

LEI MUNICIPAL Nº 642 de 09 agosto de 2022.

EMENTA: confere a denominação da Escola de Ensino em Tempo Integral que será construída no bairro Bela Vista, de Vereador Cícero Gomes de Sousa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto do ano 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A escola em tempo integral que será construída no bairro Bela Vista, na Rua Jonas Vidal de Figueiredo, passará a denominar-se "Escola Municipal de Ensino em Tempo Integral Vereador Cícero Gomes de Sousa".

Art. 2º. A Administração Municipal colocará placa no local na data da inauguração, na qual conste o nome do homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 09 de agosto de 2022.



MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM: 28/12/2022

ASSINATURA

12:16 h